

## DECRETO Nº 173/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.585, de 06 de julho de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 45.405,65 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Correspondente aos Convênios nºs 0237606-29/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO, destinados a execução de READEQUAÇÕES NO BOSQUE DO INDIO e nº 0239081-25/MI/CAIXA, destinados a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA, no Município de Umuarama, de acordo com as seguintes ordem classificatória:

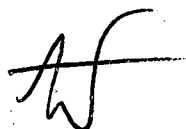
0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1854100101.054	- Readequação do Bosque do Índio	
	- FONTE DE RECURSOS 31840	
14802/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	4.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
14803/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	29.700,00
0802.1030100121.055	- Construção de Um Centro de Fisioterapia	
	- FONTE DE RECURSOS 31841	
14804/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	1.059,73
	- FONTE DE RECURSOS 01000 - LIVRES	
14805/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	10.645,92
	<b>TOTAL.....</b>	<b>45.405,65</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 5.059,73 -(cinco mil, cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31840 e 31841.

b) para o valor de R\$ 40.345,92 (quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400121.072	- Reformas e Melhorias do Abrigo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12785/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	40.345,92
	<b>TOTAL.....</b>	<b>45.405,65</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 173/2010

FI 02

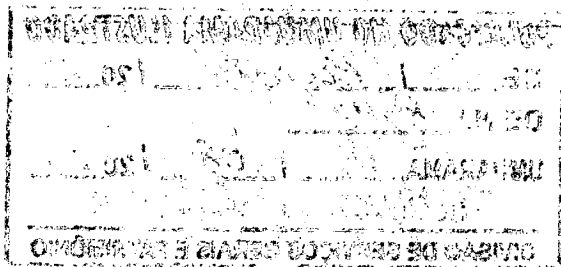
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2010.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO  
DE 03 | Agosto | 20 10  
DE N.º 8943  
UPUARAMA, 05 | 08 | 20 10  
W. Moura  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO